



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Tel.: (0\*\*19) 3867-9700 - Fax: (0\*\*19) 3867-2856 - CEP 13820-000  
JAGUARIÚNA - SP

LEI N° 1.867, de 06 de março de 2009.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para celebrar convênio com a Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado de São Paulo, na forma que especifica, e dá outras providências.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e respectivos termos aditivos com a Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado de São Paulo objetivando parceria para concessão de porte de arma de fogo aos integrantes da Guarda Municipal de Jaguariúna, em conformidade com os dispositivos legais contidos no art. 6º, § 7º, da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento) c.c/ art. 40 e ss., do Decreto Federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004.

§ 1º Os objetos específicos do presente convênio, direitos e obrigações dos partícipes convenientes constarão do instrumento de convênio.

§ 2º O Poder Executivo fica autorizado a propor e concordar com as adaptações que se fizerem necessárias para atender as peculiaridades do Município.

Art. 2º O Poder Executivo fica, desde já, autorizado a tomar as medidas de ordem interna e administrativas visando o cumprimento das obrigações assumidas no convênio ora autorizado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 06 de março de 2009



MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS  
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

ISRAEL JOSÉ ALVES PEREIRA  
Secretário de Governo